
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 301/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP:
86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 301/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
SUPLEMENTAR, por EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e
da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.700.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.0017.2082000 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Despesa - 576 - 449052 - 00842 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	3.700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

242299011300000000 - 320 - SEAB Máquinas e Equipamentos Iguaraçu

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 15 de agosto de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2C2F3778

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2025. Edição 3344
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>